

Projeto de Lei Ordinária N.º _____/2023

“Dispõe sobre a Obrigatoriedade de se Notificar a Câmara de Vereadores de Itanhaém sobre a abertura de editais e de envelopes nas licitações com valores superiores a R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)”

Art. 1º O Executivo Municipal fica obrigado a notificar a Câmara de Vereadores de Itanhaém sobre a data de Abertura dos Editais e a data de Abertura dos envelopes referentes as Licitações que tiverem valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Parágrafo Primeiro. Essa notificação deverá ser feita por escrito e encaminhada para o Gabinete de todos os Vereadores do Município com no mínimo 7 dias de antecedência.

Parágrafo Segundo. O Objetivo dessas notificações é dar mais transparência aos processos Licitatórios, de modo que os vereadores possam exercer o seu poder fiscalizador no tocante aos atos Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém 27 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE GARZON
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que uma das funções inerentes ao Cargo de Vereador é a de fiscalizar os atos do Executivo, é de suma importância que os mesmos tomem ciência com antecedência das Licitações que ocorrerão na cidade de Itanhaém, tendo por objetivo acompanhar todo o processo licitatório e com isso trazer mais transparência aos atos públicos.

O acompanhamento do processo permitirá maior assertividade, bem como garantirá a população que o dinheiro público está tendo a destinação correta.

Ante todo o exposto, está mais do que evidente que o presente projeto de lei atende aos interesses sociais que deve nortear toda e qualquer iniciativa parlamentar, motivo pelo qual estamos certos de contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Itanhaém, 27 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE GARZON
Vereador

